ambipar®

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 12.648.266/0001-24
NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 09.527.023/0001-23
NIRE 35.300.412.923 | Código CVM 2627-1

FATO RELEVANTE

Plano de Recuperação Judicial

A **AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (B3: AMBP3)** ("Ambipar") e a **ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("ESG" e, em conjunto com a Ambipar, "Companhias"), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 e no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 20 e 30 de outubro de 2025, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Ambipar aprovou os termos e condições propostos para o Plano de Recuperação Judicial da Ambipar e de suas afiliadas, incluindo a ESG (em conjunto com a Ambipar, denominadas "Grupo Ambipar"), bem como sua apresentação nos autos do processo de recuperação judicial do Grupo Ambipar, em curso perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ("Plano de Recuperação Judicial"), o que foi feito nesta mesma data.

O Plano de Recuperação Judicial estabelece os termos e condições propostos para as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira do Grupo Ambipar e à manutenção de suas atividades e foi estruturado pelo Grupo Ambipar, em conjunto com suas assessorias financeira e jurídica, com o objetivo primordial de cumprir a função social da empresa, assegurando a preservação da atividade empresarial. As medidas propostas visam garantir a normalidade das operações, a continuidade da prestação de serviços com a qualidade usual aos clientes e parceiros, bem como a manutenção dos postos de trabalho e o desenvolvimento da força de trabalho do Grupo Ambipar.

Até que seja submetido à assembleia geral de credores, o Plano de Recuperação Judicial poderá ser alterado em função de entendimentos com todos os *stakeholders* afetados. Qualquer eventual alteração do Plano de Recuperação Judicial será informada pela Companhia na forma da Lei.

A íntegra do Plano de Recuperação Judicial, juntamente com seus anexos, encontra-se disponível para consulta de seus acionistas e do mercado em geral no website das Companhias (https://ri.ambipar.com/ e https://ri.esgparticipacoes.com/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 — Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

As Companhias manterão seus respectivos acionistas informados a respeito dos assuntos relacionados à matéria objeto do presente Fato Relevante.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ricardo Rosanova Garcia

Diretor de Relações com Investidores